



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 26/2017**Processo Administrativo n.º 63/2017****OBJETO – Aquisição de cartuchos para impressora.****VALOR – R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).****DOTAÇÃO –**

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, CNPJ nº 95.561.080/0001-60

Email: pmnsb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

Sol 092
P. 46
L. 63

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2017.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

cupre

DE: Tesouraria

PARA: Setor de Compras

Ref: Solicitação de cartuchos para impressora a tinta

Venho através da presente, solicitar a aquisição de 4 cartuchos colorido nº 664 e 8 cartuchos preto nº 664 para a impressora HP deskjet 2135.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Kátia Gardenia dos Santos
Kátia Gardenia dos Santos

TESOUREIRA

M. A. M.
16/05/17

*Quibuzado
23/06/17
b.m.*



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/05/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Sra. Kátia Gardenia dos Santos, Tesoureira, solicitando a aquisição de cartuchos para impressora, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo

Prefeito Municipal



Cornélio Procópio, 05 junho de 2017.

A Prefeitura de Nova Santa Bárbara - PR

ORÇAMENTO

Qtde	Produto	V. Unitário	V. Total
8	Cartucho HP DESKJET 2135 PRETO 664	R\$ 47,00	R\$ 376,00
4	Cartucho HP DESKJET 2135 COLOR 664	R\$ 47,00	R\$ 188,00
		R\$ 150,00	R\$ -
		Total:	R\$ 564,00

- Validade da proposta: 30/06/2017.
- Valores para pagamento à vista.

72.175.540/0001-17
**GT INK SUPRIMENTOS
 DE INFORMÁTICA LTDA ME**
 Rua XV de Fevereiro, 143
 Centro - CEP 86.300-000
 Cornélio Procópio - Paraná


 Patrícia Monfernatti
 S.O.S RECARGAS

**GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 72.175.540/0001-17**



GILSON VILA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/03/1965, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio – Pr., na Rua XV de Fevereiro, nº 143, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 3.670.154-4/SSP-PR e CPF. sob nº 549.712.179-91 e **GILVAN LÚCIO VILA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/03/1989, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio – Pr., na Rua XV de Fevereiro, nº 143, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 10.689.816-2/SSP-PR e CPF. sob nº 067.239.629-74, componentes da sociedade empresária limitada, denominada "**GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**" com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-Pr., na Rua XV de Fevereiro, nº 143, Centro, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 72.175.540/0001-17, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120290172-0 em sessão de 29/04/1993, resolvem, alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Ingressa na sociedade **THAISA APARECIDA LUCIO VILA**, brasileira, solteira, nascida em 31/03/1993, empresária, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR., na Rua XV de Fevereiro, nº 143, Centro, CEP. 86.300-000, portadora da carteira de identidade civil rg. nº 10.570.904-8/SSP-PR e CPF. sob nº 067.239.519-30.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada a direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Único:- Declara ainda a sócia ingressante não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O sócio **GILVAN LÚCIO VILA**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas, integralizadas no valor de R\$=10.000,00 (dez mil reais), cede e transfere parcialmente neste ato 2.000 (duas mil) quotas, totalizando R\$=2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **GILSON VILA** e cede e transfere parcial neste ato 4.000 (quatro mil) quotas, totalizando R\$=4.000,00 (quatro mil reais) a sócia ingressante **THAISA APARECIDA LÚCIO VILA**.

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio **GILVAN LÚCIO VILA**, dá aos sócios cessionários, plena, geral e irrestrita quitação da cessão das quotas ora efetuadas, bem como, paga e satisfeitos de seus haveres na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: - Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social de R\$=20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$=1,00 (Hum real), fica assim distribuídos entre os sócios:





**GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 72.175.540/0001-17**

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Gilson Vila	12.000,00	12.000	60,00
b)- Gilvan Lúcio Vila	4.000,00	4.000	20,00
c)- Thaisa Aparecida Lúcio Vila	4.000,00	4.000	20,00
Total	20.000,00	20.000	100,00

CLÁUSULA SEXTA:- A Administração da sociedade caberá ao sócio **GILSON VILA**, o qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA:- - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - Os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo:

GILSON VILA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/03/1965, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio – Pr., na Rua XV de Fevereiro, nº 143, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 3.670.154-4/SSP-PR e CPF. sob nº 549.712.179-91, **GILVAN LÚCIO VILA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/03/1989, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio – Pr., na Rua XV de Fevereiro, nº 143, Centro, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 10.689.816-2/SSP-PR e CPF. sob nº 067.239.629-74 e **THAISA APARECIDA LUCIO VILA**, brasileira, solteira, nascida em 31/03/1993, empresária, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR., na Rua XV de Fevereiro, nº 143, Centro, CEP. 86.300-000, portadora da carteira de identidade civil rg. nº 10.570.904-8/SSP-PR e CPF. sob nº 067.239.519-30, componentes da sociedade empresária limitada, denominada " **GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**" com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-Pr., na Rua XV de Fevereiro, nº 143, Centro, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 72.175.540/0001-17, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120290172-0 em sessão de 29/04/1993, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures]





**GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 72.175.540/0001-17**

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem o nome empresarial " **GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME** " e tendo sua sede e foro na Rua XV de Fevereiro, nº 143, Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1993, e seu prazo de duração é por prazo indeterminada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem como objetivo social o Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos, Materiais de Informática e Artigos de Papelaria, bem como, a Prestação de Serviços em Recargas de Cartuchos para Impressoras e Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social no valor de R\$=20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$=1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Gilson Vila	12.000,00	12.000	60,00
b)- Gilvan Lúcio Vila	4.000,00	4.000	20,00
c)- Thaisa Aparecida Lúcio Vila	4.000,00	4.000	20,00
Total	20.000,00	20.000	100,00

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A Administração da sociedade cabe ao sócio **GILSON VILA**, o qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

(Handwritten signatures and initials)





**GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 72.175.540/0001-17**

CLÁUSULA DÉCIMA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

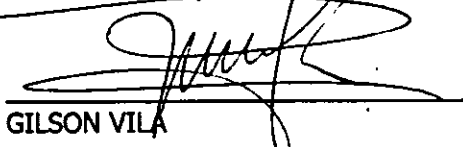
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio – PR., 11 de Junho de 2015. **RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO**



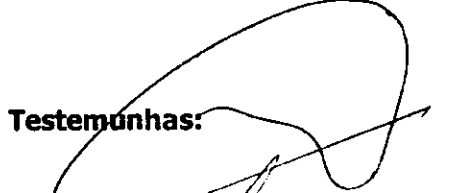
GILSON VILA



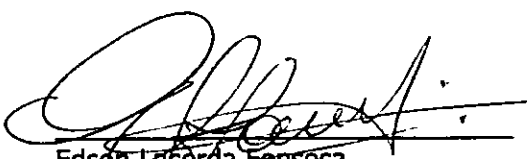
GILVAN LÚCIO VILA



THAISA APARECIDA LÚCIA VILA

Testemunhas:


Marcelo Mazza
RG. 4.275.227-4/SSP-PR
CPF. 566.018.829-87



Edson Lacerda Fonseca
RG. 4.972.147-1/SSP-PR
CPF. 818.238.869-49

AGÊNCIA REGIONAL DO PROCÓPIO



CARTÓRIO SIMONI - 2º Tabelionato de Notas
Ebe Ferraz Simoni - Tabelião
 Selo i kPhc. 9Ner2.MSOF0-f6J45.LAaS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de GILVAN LUCIO VILA. *0020* F3RNJZ7PL-471667-10*. Dou fé.
 Londrina-Paraná, 15 de junho de 2015 - 13:27:51h.
 Em Teste *de* da Verdade
Bruna Almeida Calesco
 Bruna Almeida Calesco - Escrevente Substituta
 Av. São Paulo, 272 - Centro - Londrina - PR
 Fone: (43) 3305-3399

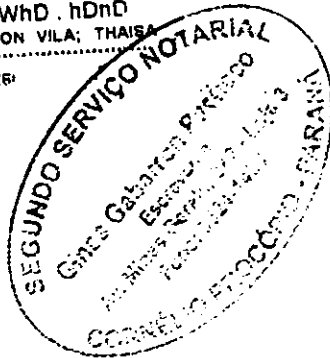
2.º TABELIONATO DE NOTAS

Bruna Almeida Calesco
 Escrevente Substituta
 Londrina - Paraná

2º OFÍCIO DE NOTAS - CORNELIO PROCÓPIO - PR Vitor Pacheco Golego Tabelião
 Av. Marechal Góes, 242 - Lapa 03 - Telefone: (43) 3524-1430 - Cornélio Procópio - PR

Selo 4CChc . 9KefM . h0OAG Controle OUWhD . hDnD
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de GILSON VILA; THAISA APARECIDA LUCIO VILA
 Dou fé Cornélio Procópio, 16 de junho de 2015 - 14:49:26h

Gilson Gabarron Pacheco



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2015
 SOB NÚMERO: 20153934620
 Protocolo: 15/393462-0, DE 30/06/2015
 Empresa: 41 2 0290172 0
 INK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 IDA - ME
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL
 RG 8.153.469-1 - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 72.175.540/0001-17

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 28689 - GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Endereço: Rua XV DE FEVEREIRO, 143 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 7564 - Comércio de equipamentos de informática
Endereço: Rua XV DE FEVEREIRO, 143 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DAA114JSTMNU3591

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 30 de Junho de 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.175.540/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/1993
NOME EMPRESARIAL GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS RECARGAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R XV DE FEVEREIRO	NÚMERO 143	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3524-2952	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **08:41:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72175540/0001-17
Razão Social: GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: SOS RECARGAS
Endereço: RUA XV DE FEVEREIRO 143 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2017 a 12/07/2017

Certificação Número: 2017061303043845170067

Informação obtida em 22/06/2017, às 08:42:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 72.175.540/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:13:49 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2017.

Código de controle da certidão: **8E7C.18A9.0881.4250**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.175.540/0001-17

Certidão nº: 131347521/2017

Expedição: 22/06/2017, às 08:42:44

Validade: 18/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.175.540/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016483749-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.175.540/0001-17**
Nome: **GT INK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

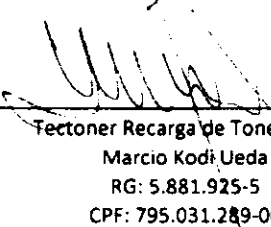
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Conforme solicitado segue abaixo orçamento:

ITEM	QUANT.	OBJETO	APRES.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4	Cartucho colorido nº 664 impr. deskejet 2135	UNID	R\$ 65,00	R\$ 260,00
2	8	Cartucho preto nº 664	UNID	R\$ 65,00	R\$ 520,00
TOTAL				R\$	780,00

Validade do orçamento: 60 dias.

Maringá, 09 de junho de 2017.


 Tectoner Recarga de Toner Ltda.
 Marcio Kodi Ueda
 RG: 5.881.925-5
 CPF: 795.031.289-00

01.027.088/0001-06
 I. E. 90127934-96
TECTONER
RECARGA DE TONER LTDA. – EPP
 RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01
 ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n°. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, 833, Apt° 1.102, Vl. Operária e **GRACE KELLI CARIANI**, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob. n°. 851.411.869-20 residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, 833, apt° 1.102, Vl. Operária, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DENOMINAÇÃO SOCIAL: TECTONER-RECARGA DE TONER LTDA. Sede e Foro: Av. Riachuelo, nº 931, Loja 01, Vl. Operária, em Maringá - Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01.02.96. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Recarga de cartuchos de impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$. 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 quotas de R\$. 1,00 (hum real) , cada uma, assim distribuídos: Romário Rubens Sylvestre, com R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) e Grace Kelli Cariani, com R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

GERENTE: ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE. **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente. **PRÓ-LOBORE:** Ao sócio e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 62 da Lei Federal nº 8.934 de 14/06/1994 e Art. 4º do Ato de V. Ex. de 22/09/1994 e Art. 1º do Ato de 22/09/1994, a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escrito em suporte de papel, é verdadeira e verídica.
Cód. Autenticação: 40592409151435430421-1; Data: 24/09/2015 14:35:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD58734-NZT0;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante prévia notificação.

CLÁUSULA OITAVA:

MICROEMPRESA: Declara para o registro especial como Microempresa que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.256/84.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 18 de janeiro de 1.996.

Romário Rubens Sylvestre
Romário Rubens Sylvestre

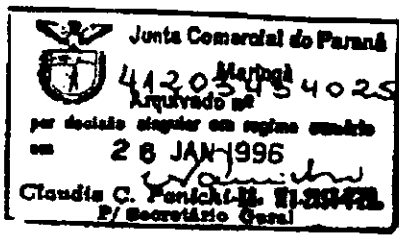
Grace Kelli Cariani
Grace Kelli Cariani

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto
Ivo Massanobu Yamamoto

Luiza Terue Yamamoto
Luiza Terue Yamamoto

Lythe Stuchace
Vive Stuchace
ADVOCADA
OAB/PR-21.073.



folha 02

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 40592409151435430421-2; Data: 24/09/2015 14:35:46
Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACD58733-YPIY.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CIRG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODIUEDA, brasileiro, nascido em Apucarana-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CIRG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá-Pr., a Rua São Cristovão, nº 102, zona 08, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-Pr., à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº 20060890550 em 06.04.2006. CNPJ 01.027.088/0001-06, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Passa a ser: fabricação de cartuchos de toner, equipamentos de informática, e componentes eletrônicos, recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria e escritório, móveis, locação de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e de escritório, locação de automóveis sem condutor, assistência técnica em computadores e periféricos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade caberá aos Srs. ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e MÁRCIO KODIUEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 44.979-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I, III, 4º e 5º da Lei Federal 8.934/86 e Art. 6º inc. III do Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso eletronicamente. O documento aqui mencionado contém o texto do ato lido e verificado.

Cód. Autenticação: 40592409151435430421-3; Data: 24/09/2015 14:35:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACD58732-IHF9.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

De: Valdeir de Miranda Cavalcanti

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
 CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA:

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social de R\$.100.000,00(cem mil reais), fica elevado para R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de R\$.1,00 (hum real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$.50.000,00(cinquenta mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE com 25.000(vinte e cinco mil) quotas pelo valor nominal de R\$.25.000,00(vinte e cinco mil reais), com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;
- b) O sócio MARCIO KODI UEDA com 25.000(vinte e cinco mil) quotas pelo valor nominal de R\$.25.000,00(vinte e cinco mil reais), com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;

CLÁUSULA SEXTA:

À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n°10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR., casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n°. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR., à Rua Néo Alves Martins, n° 2942, Apto 701, zona 01 e MARCIO KODI UEDA, brasileiro, nascido em Apucarana-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob. n°.795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua São Cristovão, n° 102, zona 08, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-Pr., à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.412.0343-402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob n° 20060890550 em 06.04.2006, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidarem o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial TECTONER -RECARGA DE TONER LTDA. - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Néo Alves Martins, n° 274, Loja 01, Zona 03, em Maringá-Pr., CEP n° 87050-110.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social: Fabricação de cartuchos de toner, equipamentos de informática, e componentes eletrônicos, recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, eletrodomésticos, papelaria e escritório, móveis, locação de impressoras, informática e de escritório, locação de automóveis sem cores e periféricos.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS COM OUVEDORES

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Decreto nº 22.060/2004 e 4º do Art. 6º da Lei Estadual nº 10.720/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40592409151435430421-4; Data: 24/09/2015 14:35:46

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD58731-54UR.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 22.060/2004 e 4º do Art. 6º da Lei Estadual nº 10.720/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

pa 02/04

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
 CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE	75.000	50.0%	R\$.75.000,00
- MARCIO KODIUEDA	75.000	50.0%	R\$.75.000,00
TOTAL	150.000	100,00%	R\$.150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1.996 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos Srs. ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e MÁRCIO KODIUEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE. Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradore(s) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não possuem qualquer interesse na administração da sociedade, por lei especial,

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, sob pena de multa, os públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de responsabilidade, contra a economia popular, contra o sistema financeiro

CARTORIO AZEVEDO BASTOS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CAJ 04 8700

de Registro e Tabelamento de Notas - Rua 24 de Abril, nº 100, Centro, Curitiba - PR

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 6º a 8º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Federal 8.934/94 e Art. 1º, III

do Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel

do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40592409151435430421-5; Data: 24/09/2015 14:35:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACD50730-ZSE0

Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Seu valor de Matrícula Cartório

TJPB

fls. 03/04

[Assinatura]

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

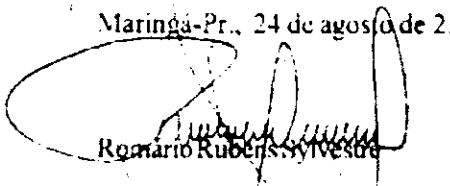
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

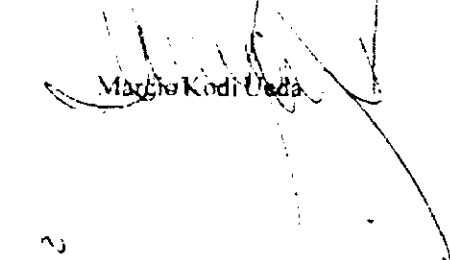
CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

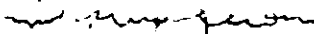
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.


Maringá-Pr., 24 de agosto de 2015.


Romário Rubens Syllvestre


Marco Koldi Ueda

TESTEMUNHAS:


Ivo Massanobu Yamamoto
-CL - RG: 3.946.102-1-PR-


Erica Sayumi Nagano Yamamoto
-CL - RG: 5.178.470-7 -PR-



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/09/2015
SOB NÚMERO 20155465384
Protocolo: 15/546538-4, DE 01/09/2015

IMPRESA: 01 2 0243402 5
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Rua João da Silva, 100 - Jd. São Francisco - Maringá - PR - CEP: 81.100-000
Autenticação Digital
De acordo com o art. 1.040, § 1º do CC/2002, a assinatura digital é a representação eletrônica do documento escrito, assinado com o uso de uma chave criptográfica.
Cód. Autenticação: 40592409151435430421-6; Data: 24/09/2015 14:35:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACD58729-7LYW - Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

fls. 04/04
Massanobu Yamamoto - CPF. 571.384.949-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/10/2016 às 16:08:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b19fe9977f349beb762382bba01f8515162677c354235b069026f6acfc10
 978bc75806e8a1c04cad241934a374c1359c004c3114f6a3db951a81a34558d2d7f05

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

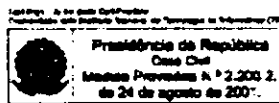
Esta certidão tem a sua validade até: 04/10/2017 às 10:34:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 431456

Código de Controle da Autenticação:

40592409151435430421-1 a 40592409151435430421-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:37:08 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2017.

Código de controle da certidão: **E277.744C.4AB4.CE1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01027088/0001-06
Razão Social: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA ME
Endereço: R NEO ALVES MARTINS 274 LOJA 01 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2017 a 11/07/2017

Certificação Número: 2017061200341508530400

Informação obtida em 22/06/2017, às 08:45:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.027.088/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/1996
NOME EMPRESARIAL TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 274	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.050-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **08:44:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão



A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 24.435.379/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90717736-01
 AVENIDA DOS PALMARES, 163 - S ALA 01
 MARINGÁ-PR - FONE: 44 3346-5981
 AGSLICITACOES@GMAIL.COM
 CELULAR: 44 9841-5981

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
1.	Cartucho colorido nº 6649 impr. deskejet 2135	4	und	R\$ 75,00	R\$ 300,00
2.	Cartucho preto nº 664	8	und	R\$ 72,00	R\$ 576,00
TOTAL					R\$ 876,00

Validade da cotação: 60 dias.

Maringá, 08 de junho de 2017.

24.435.379/0001-20

Insc. Est.. 90717736-01

A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME

AV. DOS PALMARES, 163 - SALA 01

JD. LIBERDADE - CEP 87047-030

MARINGÁ - PR

Wagner Ramos Stagliano
 Wagner Ramos Stagliano

Administrador

CPF 041.107.179-30

RG: 8.314.847-0

**A. G. S. COMERCIAL - EIRELI
CONTRATO SOCIAL**

ANDRÉIA GAROZO STAGLIANO,
brasileira, natural de Maringá/PR, casada sob. Comunhão Parcial de Bens, nascida 29 de Novembro de 1.979, empresária, portadora do CPF: 030.894.239-60, portadora da cédula de identidade civil RG: 7.181.867-5/SSP-PR, residente e domiciliada em Maringá - Paraná, Rua Frei Caneca 458, Jardim Liberdade. Casa, CEP 87.047-030, constituem uma EIRELI . mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A.G.S. COMERCIAL - EIRELI**, tendo sua sede e foro em Maringá - Paraná, na Avenida Dos Palmares 163, Sala 01, Jardim Liberdade, CEP: 87.047-035.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas da sociedade, principal e secundárias serão as seguintes:

Comércio Atacadista de maquinas para automação comercial e gerencial, comercio de pneus para veículos automotores e maquinas agrícolas, comercio de motocicletas e motonetas novas e usadas, comercio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comercio de peças mecânicas, elétrica e acessórios para veículos, comercio de produtos odontológicos, comercio de equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, comercio de roupas acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comercio de equipamentos de proteção individual(epi) e uniformes escolares, comercio de artesanato, comercio de produtos de higiene pessoal, comercio de livros jornais e outras publicações, comercio de equipamentos elétricos de uso pessoal, comercio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal, comercio de tintas e materiais para pintura, comercio de ferragens e ferramentas, comercio de equipamentos e suprimentos de informatica, recarga de cartuchos para equipamentos de informatica, comercio de maquinas equipamentos e materiais de comunicação telefonia informatica e eletroeletrônicos, comercio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio de moveis , comercio de instrumentos musicais e acessórios, comercio de artigos e utilidades e utilidades domesticas e armarinhos, comercio de artigos de papelaria, comercio de brinquedos e artigos recreativos, comercio de artigos de caça pesca e esportivos, comercio de equipamentos para escritório, comercio de gêneros e cestas básicas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:49 SOB Nº 41600434668.
PROTOCOLO: 160814561 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160814561. NIRE: 41600434668. |

A. G. S. COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**A. G. S. COMERCIAL - EIRELI
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividido em 9.000 (Nove mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária.

ANDRÉIA GAROZO STAGLIANO nº de quotas 9.000, totalizando R\$ 90.000,00.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 22 de Fevereiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao administrador não sócio **WAGNER RAMOS STAGLIANO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, Rua Frei Caneca 458, Jardim Liberdade, Casa, CEP 87.047-030, portador da cédula de identidade civil nº 8.314.847-0/SSP-PR e do CPF nº 041.107.179-30, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli. (Artigo 1.061 da lei 10.406/2002)

Paragrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da Eireli devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

CLÁUSULA OITAVA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:49 SOB Nº 41600434668.
PROTOCOLO: 160814561 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2
PR160814561. NIRE: 41600434668.
A. G. S. COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**A. G. S. COMERCIAL - EIRELI
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Titular e o administrador não sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito o titular da Eireli a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa a data da resolução verificada em balanço do especialmente levantado.

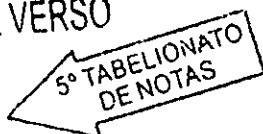
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lava, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (Uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

VIDE VERSO



Andréia Garozó Stagliano
ANDRÉIA GAROZÓ STAGLIANO
Titular

Maringá, 17 de Fevereiro de 2016



Wagner Ramos Stagliano
WAGNER RAMOS STAGLIANO
Administrador não sócio

VIDE VERSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:49 SOB Nº 41600434668.
PROTOCOLO: 160814561 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3
PR160814561. NIRE: 41600434668.
A. G. S. COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Rua P. dos Germanos 2550 Maripá 555
5º TABELIONATO DE NOTAS Zona 02 - CEP 81410-200 - Maringá/PR
MARIINGÁ/PR FONE: (41) 3363-1164 - www.cartorio1parana.com.br

Selo Digital N° pednc:9vogx:spAkt-4nSNX.tquD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE as assinaturas de
ANDREIA GAROZO STAGLIANO (57097) e
WAGNER RAMOS STAGLIANO (51383). *0072*

103545C Pou fé. Maringá/PR, 26 de fevereiro de 2016
11:38:16h.

Em Teste

da Verdade



Ricardo Cesar Lanza
ESCREVENTE JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE




CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:49 SOB N° 41600434668.
PROTOCOLO: 160814561 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160814561. NIRE: 41600434668.
A. G. S. COMERCIAL - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.435.379/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2016
NOME EMPRESARIAL A. G. S. COMERCIAL - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAGLIANO COMERCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOS PALMARES	NÚMERO 163	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.047-035	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIBERDADE	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3028-8819
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/06/2017 às 08:46:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.435.379/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2016
NOME EMPRESARIAL A. G. S. COMERCIAL - EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOS PALMARES	NÚMERO 163	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.047-035	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIBERDADE	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3028-8819	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **08:46:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24435379/0001-20
Razão Social: A G S COMERCIAL EIRELI ME
Endereço: AV DOS PALMARES 163 / JARDIM LIBERDADE / MARINGA / PR / 87047-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062006110182050148

Informação obtida em 22/06/2017, às 08:46:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. G .S. COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 24.435.379/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:06:59 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2017.

Código de controle da certidão: **00EE.63EE.A660.9097**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/06/2017.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de cartuchos para impressora.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de cartuchos para impressora, conforme solicitação da Sra. Kátia Gardenia dos Santos, Tesoureira, num valor máximo previsto de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 22/06/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de cartuchos para impressora, conforme solicitação da Sra. Kátia Gardenia dos Santos, Tesoureira, num valor máximo previsto de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 22/06/2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 22/06/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Kátia Gardenia dos Santos, Tesoureira, solicitando a aquisição de cartuchos para impressora, num valor máximo previsto de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludilk dos Santos
Setor de Licitações



De: Assessoria Jurídica

Para: Departamento de Licitação

Parecer.

Ref. Licitação, possibilidade de Dispensa.

Trata-se de pedido de parecer acerca da possibilidade de dispensa de licitação referente a aquisição de cartuchos para impressora, em uma contratação de até R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), conforme solicitação e justificativa da Tesouraria do Município.

Esclarece-se que não houve contratações com o mesmo objeto no decorrer do presente ano.

Ademais, ao olhar estrangeiro, trata-se de objeto básico, que, para a sua contratação até há processo licitatório em trâmite, mas, no momento não há tal bem, o que impõe prejuízo a prestação do serviço público.

Nesse ínterim, de outra parte, cabe dissertar que a contratação possui valor máximo de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), com propostas que chegam a montante menor; inclusive, de outra parte, tal valor, salvo melhor inteligência, sequer chega a fazer frente com as despesas da realização de um processo licitatório.

Só a título de argumentação, a portaria de n. 117, de 13 de maio de 2008, fixou o valor de R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos) por



centímetro de coluna para publicação no DOU, sendo que são variadas as publicações em um processo licitatório, e que demandam, sem sombra de dúvidas, muito mais que um centímetro de coluna cada.

É o breve relatório.

I.

Conforme informações contidas no presente processo administrativo, consta o pedido pelo órgão beneficiário, a dotação orçamentária, conforme parecer contábil para fazer frente a despesa com a aquisição, bem como autorização da autoridade competente.

Importante ressaltar que consta no presente processo cotação de preços que balizaram o valor a ser pago e justificativa para a contratação.

Em sede preliminar, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, no processo administrativo ora analisado.

Cabe sobrelevar, que o presente parecer não adentra ao mérito administrativo, sendo tão somente quanto as formalidades.

II.

Iniciado o processo elegeu-se a modalidade de dispensa em razão do valor a ser contratado, conforme cotações realizadas pelo setor de Licitação do Município, não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar

IV.

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

Nunca é demais lembrar, que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais da licitação e contratos, bem como procedimento previsto na Lei nº 8.666/93).

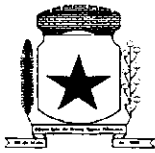
III.

Assim, opinamos pela possibilidade de contratação, uma vez que pelo valor a ser pago há expressa autorização prevista em lei.

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se retiraram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”;.

Conforme previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, estão previstas as hipóteses de dispensa em razão do valor. Senão Vejamos.






à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

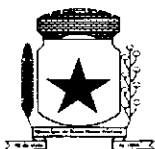
De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

Emitimos parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o nosso entendimento, salvo melhor inteligência da autoridade competente.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 26/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **63/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24, inciso II da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **30/06/2017**.


Eric Kondo**PREFEITO MUNICIPAL**

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 26

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 63/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de cartuchos para impressora

Dotação Orçamentária* 0300104122007020063390300000

Preço máximo/Referência de preço - 876,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 30/06/2017

Data Cancelamento

Edita:

Excluir

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))

... e a ...
... e a ...
... e a ...

... e a ...
... e a ...
... e a ...

... e a ...

... e a ...
... e a ...
... e a ...

... e a ...
... e a ...
... e a ...

... e a ...
... e a ...
... e a ...

... e a ...
... e a ...

... e a ...
... e a ...
... e a ...

... e a ...

... e a ...
... e a ...



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017**

Aos 14 dias do mês de julho de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 26/2017, registrado em 30/06/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 046, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações